



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candéias

1

Sexta-feira • 29 de Julho de 2022 • Ano V • Nº 4218

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Leis .....	02 a 03
Licitações.....	04 a 04



## Leis



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.360/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022

“Altera a Lei Municipal nº 1.328/2021, que autorizava a criação da Companhia Docas de Candeias – CDC, na forma de sociedade de economia mista, para prever a forma de empresa semiestatal, com participação societária minoritária do Município de Candeias, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Candeias aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

#### DECRETA

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 1.328/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a constituir, em parceria com um ou mais privados e eventualmente com outros Entes Públicos, a Companhia Docas de Candeias – CDC na forma de empresa semiestatal.

Art. 3º. A CDC terá personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade anônima, e terá sede e foro na Cidade de Candeias, Estado da Bahia.

Art. 4º. O capital da CDC sera representado por ações denominadas ordinárias, com direito a voto nominal e preferenciais sem direito a voto de classe única, com ou sem valor nominal e inconversíveis de uma espécie em outra.

§1º- O Município de Candeias participará com o máximo de 40% (quarenta por cento) do capital volante da CDC, podendo integralizá-lo em dinheiro ou bens e direitos úteis a exploração portuária ressalvada o artigo 80, inciso II, da Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo da possibilidade de celebração a qualquer tempo, de acordo de acionistas objetivando a participação de outros acionistas na gestão da empresa, visando a eficiente conduta dos negócios.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§2º- Poderão participar do capital social da Companhia, pessoas jurídicas públicas ou privadas que demonstrem qualificação e capacidade financeira adequada aos investimentos necessários ao desenvolvimento das atividades e que não apresentem interesses econômicos conflitantes com os da nova Companhia, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a estruturar a convocação de uma ou mais pessoas jurídicas que preenchem esses requisitos para participar do Capital Social da empresa.

Art. 5º. As pessoas jurídicas convocadas na forma do art. 4º para participar do capital social da Companhia, poderão fazê-lo mediante integralização em dinheiro, em imóveis localizados no frontispício do Canal de Cotegipe, em investimentos em obras já realizadas, pelo valor patrimonial corrigido dispendido, ou cessão de direitos úteis à exploração portuária, ficando facultado ao Município integralizar sua participação no capital da Companhia com bens e direitos úteis à exploração dos serviços portuários.

**Art. 2º.** Fica revogado o art. 8º da Lei Municipal nº 1.328/2021.

**Art. 3º.** A constituição da Companhia dar-se-á no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação desta Lei, por subscrição particular do capital ou deliberação dos subscritores em escritura pública.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias, em 21 de junho de 2022.

**PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
**PREFEITO**

## Licitações



**ESTADO DA BAHIA  
REGIÃO METROPOLITANA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

### **AVISO DE CONVOCAÇÃO**

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

**A Prefeitura Municipal de Candeias/Bahia**, através da Secretaria Municipal da Educação – SEDUC, tendo em vista o princípio da publicidade, vem tornar pública a convocação de empresas que sejam do ramo pertinente, para apresentarem cotação de preços, cujo objeto é a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS PARA SONORIZAÇÃO (CAIXAS ATIVA E PASSIVA, CAIXA LINE VERTICAL, MICROFONES E OUTRO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA.**

As empresas interessadas deverão se manifestar a partir do dia **29 de julho de 2022 à 03 de agosto de 2022** das 10:00h às 14:00h. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência e o modelo da Proposta a ser apresentada através do e-mail [licitacao.seduc.candeias@gmail.com](mailto:licitacao.seduc.candeias@gmail.com). As cotações poderão ser apresentadas presencialmente no setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Educação ou encaminhadas através do e-mail informado acima. Em caso de dirimir dúvidas entrar em contato com a Secretaria Municipal da Educação - SEDUC. Localizada na Rodovia BA 522, KM 11, S/Nº, Shopping Center Candeias/BA, 2º Andar. Telefone: (71) 3601-1200.

Candeias/BA, 29 de julho. **Secretaria Municipal da Educação - SEDUC.**